TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 6 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965.

Cria, sem aumento de despesa, o Setôr de Relações Públicas da Prefeitura Municipal de Pôrto Velho.

O INTERVENTOR MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, em Exercício, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que é princípio básico na administração pública difundir seus programas de trabalho;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, como órgão arrecadador e executivo deve dar conhecimento aos seus contribuintes do fiel emprego de suas disponibilidades orçamentárias;

CONSIDERANDO, ainda, que o Govêrno do Território, em reunião de seu Gabinete recomendou aos órgãos integrantes da administração territorial a adoção de normas que possibilitem ao público um melhor atendimento e um melhor conhecimento dos esforços do Executivo para cumprimento de sua missão específica,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica criado, sem aumento de despesa, na Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, o Setôr de Relações Públicas.

Art. 2 - Este Setôr, cujas finalidades estão expressas nos "considerandos" 1, 2 e 3 funcionará junto ao Gabinete do Interventor e será a este subordinado.

Art. 3 - A designação para a Chefia do Setôr de Relações Públicas recairá em um funcionário municipal de comprovado tirocínio para a função e de escolha do Interventor.

Art. 4 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Antônio Serpa do Amaral -
INTERVENTOR, EM EXERCÍCIO

- Ailton Gomes Coêlho -
SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO